

## EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS BALNEARES

O número de águas balneares identificadas, obrigatoriamente sujeitas ao controlo da qualidade da água para a prática balnear, tem evoluído positivamente na última década, passando de 514 em 2011 para 620 em 2020. Destas últimas, 488 (79%) são águas balneares costeiras ou de transição e 132 (21%) são águas balneares interiores.

A avaliação da qualidade das águas balneares rege-se pelos critérios da Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio).

Das 620 águas balneares identificadas em 2020, 562 (90,6%) apresentaram qualidade "excelente", 35 (5,6%) apresentaram qualidade "boa", 3 (0,5%) qualidade "aceitável" e 3 (0,5%) evidenciaram qualidade "má". Salienta-se ainda a existência de 17 águas balneares que não foram contabilizadas em nenhuma das quatro classes de qualidade estabelecidas pela Diretiva, em virtude de, até ao final da época balnear de 2020, ainda não possuírem uma quantidade de dados suficiente para que seja possível proceder à sua avaliação qualitativa. Assim, estas 17 águas balneares foram consideradas "sem classificação", correspondendo a 2,7% das águas balneares identificadas. Importa contudo realçar que estas águas balneares foram sujeitas a monitorização durante a época balnear 2020, respeitando as exigências legais.

De referir também que, nos casos gerais, para que ocorra a classificação da qualidade da água balnear é necessário um número mínimo de 16 amostras para o conjunto de quatro épocas balneares (mínimo de quatro amostras por época balnear). Ou seja, após o fim da época balnear 2020, e para os casos gerais, a classificação das águas balneares teve por base pelo menos 16 amostras relativas aos anos 2020, 2019, 2018 e 2017.

Analisando especificamente as **águas balneares costeiras ou de transição**, constata-se que, em 2020, o número de águas com classificação "excelente" é muito elevado, 460 (94,3%), sendo que 15 (3,1%) das águas obtiveram classificação "boa" e 1 (0,2%) obteve classificação "aceitável" e 2 (0,4%) obtiveram classificação "má". As restantes 10 (2,0%) águas foram consideradas "sem classificação" (tendo sido sujeitas a controlo de qualidade, mas ainda não dispendo de um conjunto de 16 amostras).

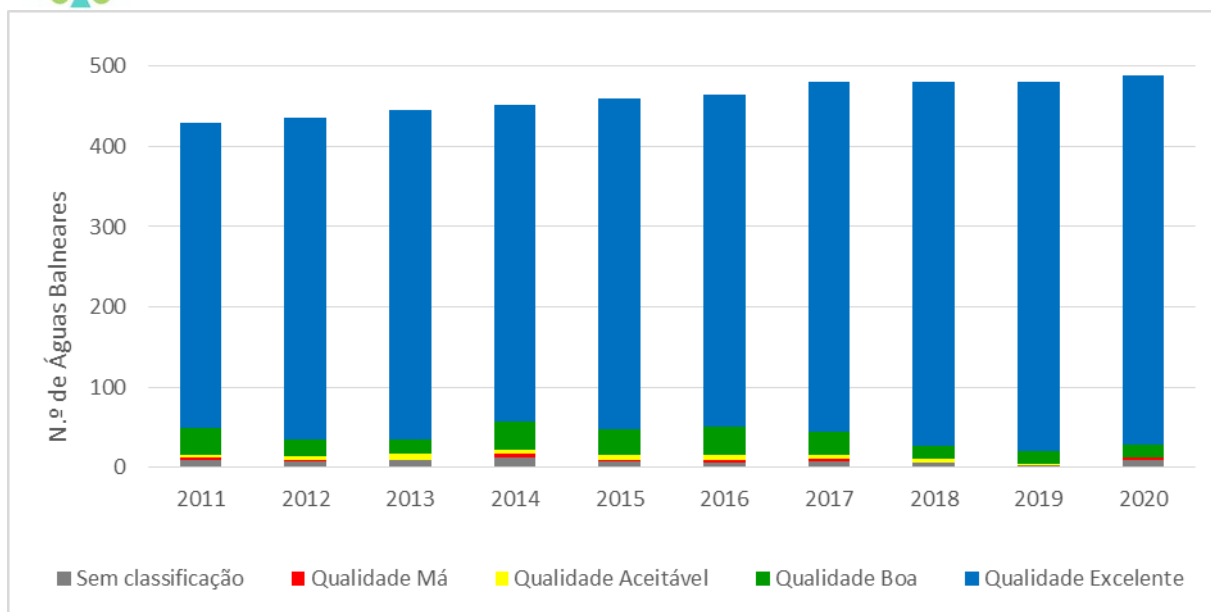


Figura 1 – Evolução da qualidade das águas balneares costeiras e de transição

Para as **águas balneares interiores**, a avaliação efetuada em 2020 evidenciou também que o número de águas com classificação "excelente" é elevado, 102 (77,3%), sendo que 20 (15,2%) obtiveram classificação "boa" e 2 (1,5%) obtiveram classificação "aceitável". Em 2020, uma água balnear interior (0,8%) obteve classificação "má". Foram consideradas "sem classificação" 7 (5,3%) águas balneares interiores (ou seja, apesar de sujeitas a controlo de qualidade da água, ainda não dispõem de um conjunto de 16 amostras).

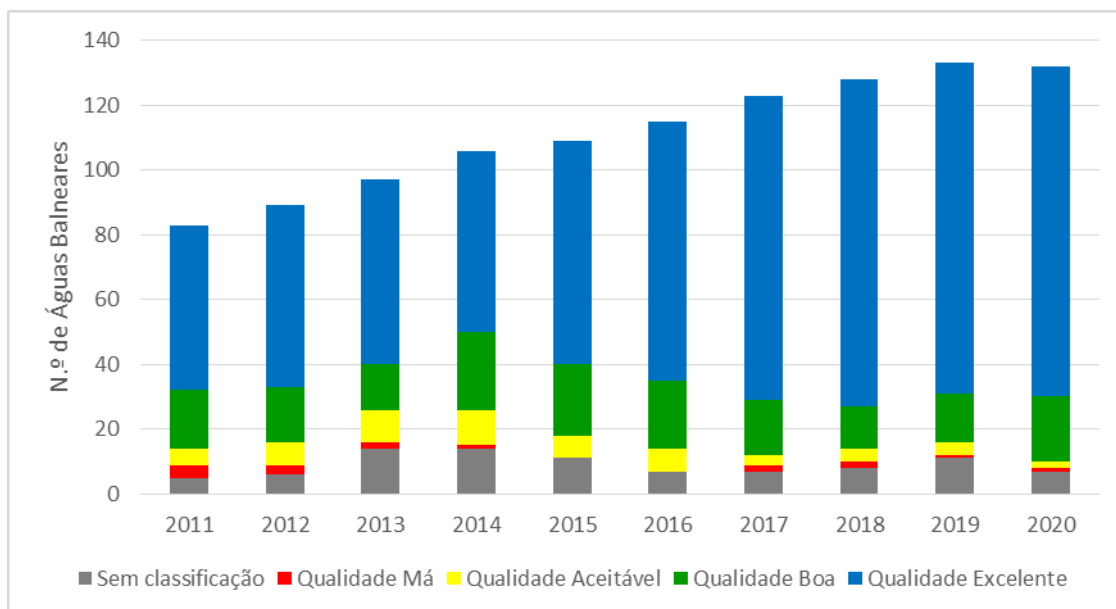


Figura 2 – Evolução da qualidade das águas balneares interiores